



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2023

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0084/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA **Leonardo Ferreira Sá de Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.392.673/0001-77**, com sede na Rua Francisco de Almeida, nº 47, Bairro: Novo Horizonte, em Cruzília/MG, CEP 37.445-000, representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Sá de Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº **340.799.748-50**, portador do RG nº 30.659.386-5 SSP/SP, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0091/2023 – Pregão presencial nº 0050/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica editado a cláusula terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 05/10/2024, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço e de caráter continuado e que amparam e auxiliam a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015.2.500.000

#### CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília, 05 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel de Alckmin  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Leonardo Ferreira Sá de Carvalho  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_